



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.151/1997

SÚMULA: Altera o Parágrafo Único do Art. 1º e o Art. 3º da Lei nº. 663/89, de 10 de Novembro de 1989, que “Dispõe sobre a redução do fato gerador do I.T.B.I”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Altera o Parágrafo Único do Art. 1º e o Art. 3º., da Lei nº. 663/89, de 10 de Novembro de 1989, passando a vigorar como segue:

“Art. 1º.

-
.....

Parágrafo Único – O levantamento da situação sócio-econômica do interessado será feito por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e será composta por 3 (três) assistentes sociais da Prefeitura Municipal, 3 (três) líderes comunitários e 4 (quatro) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal”.

“Art. 3º. – Somente farão jus aos critérios estabelecidos no artigo 2º., desta Lei, as propriedades cuja área de terrenos seja inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados)”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 15 de Dezembro de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal de Fazenda

Projeto nº. 169/1997.

Autor: Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
Leis : 1.165/1998	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238